



CONGRESSO NACIONAL

MPV 618

00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/06/2013	Proposição Medida Provisória nº 618/2013
---------------------------	--

Autor Deputado Mendonça Filho – Democratas/PE	Nº do prontuário
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte § 13 ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009:

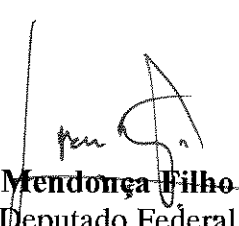
“§ 13. Na definição dos grupos de beneficiários e das condições necessárias à contratação dos financiamentos de que trata o caput, deverá o Conselho Monetário Nacional estabelecer mecanismos que garantam tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas”.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda pretende-se incentivar as micro e pequenas empresas brasileiras, atendendo ao que preconiza o art. 179 da Constituição Federal.

Num momento de baixo crescimento econômico, faz-se mister criar condições para que as micro e pequenas empresas possam obter financiamentos em montantes e condições financeiras semelhantes às das grandes empresas brasileiras. De se registrar que as micro e pequenas concentram a maior parte dos empregos formais no Brasil.

PARLAMENTAR

 Mendonça Filho Deputado Federal
--

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/06/2013, às 17:25
Givago Costa, Mat. 257610